



LEI Nº 1.656/ 2022,

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO  
MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

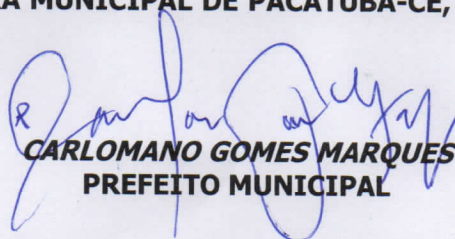
**Art. 1º.** O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal será reajustado em 26% (vinte e seis por cento) **sobre o vencimento base**, para o ano de 2022, retroativo a 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o Piso Salarial Nacional.

**Parágrafo único.** Em consequência do reajuste previsto no *caput*, fica alterada a Tabela Vencimental constante do Anexo V da Lei Municipal nº 938, de 25.06.2008 - Plano de Cargos e Remuneração do Magistério -, que visa atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, e Comunicado do Ministério da Educação - MEC, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, observados os limites definidos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, em 18 de fevereiro de 2022.**

  
**CARLOMANO GOMES MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





GOVERNO MUNICIPAL

**Pacatuba**

O Futuro não pode parar

Uma cidade certificada

**ANEXO I**

"ANEXO V a que se refere a Lei Municipal nº 938/2008

**Grupo Ocupacional: Magistério - Tabela Salarial"**

| <b>TABELA DE VENCIMENTO - 2022 - Profissionais com formação mínima no nível médio, na modalidade Normal, prevista no Art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996</b> |                |              |                |              |
|---|----------------|--------------|----------------|--------------|
| REF   | ANTERIOR (R\$) | ATUAL 100H   | ANTERIOR (R\$) | ATUAL 200H   |
| 1   | R\$ 1.534,27   | R\$ 1.933,18 | R\$ 3.068,54   | R\$ 3.866,36 |
| 2   | R\$ 1.572,62   | R\$ 1.981,50 | R\$ 3.145,24   | R\$ 3.963,00 |
| 3   | R\$ 1.611,93   | R\$ 2.031,03 | R\$ 3.223,86   | R\$ 4.062,06 |

| <b>TABELA DE VENCIMENTO - 2022 - ART- 2º</b> |                |              |                |              |
|--|----------------|--------------|----------------|--------------|
| REF  | ANTERIOR (R\$) | ATUAL 100H   | ANTERIOR (R\$) | ATUAL 200H   |
| 4  | R\$ 1.698,43   | R\$ 2.140,02 | R\$ 3.396,86   | R\$ 4.280,04 |
| 5  | R\$ 1.740,87   | R\$ 2.193,50 | R\$ 3.481,74   | R\$ 4.386,99 |
| 6  | R\$ 1.784,40   | R\$ 2.248,34 | R\$ 3.568,80   | R\$ 4.496,69 |
| 7  | R\$ 1.829,10   | R\$ 2.304,67 | R\$ 3.658,20   | R\$ 4.609,33 |
| 8  | R\$ 1.874,75   | R\$ 2.362,19 | R\$ 3.749,50   | R\$ 4.724,37 |
| 9  | R\$ 1.921,59   | R\$ 2.421,20 | R\$ 3.843,18   | R\$ 4.842,41 |
| 10   | R\$ 1.969,64   | R\$ 2.481,75 | R\$ 3.939,28   | R\$ 4.963,49 |
| 11   | R\$ 2.018,91   | R\$ 2.543,83 | R\$ 4.037,82   | R\$ 5.087,65 |
| 12   | R\$ 2.069,35   | R\$ 2.607,38 | R\$ 4.138,70   | R\$ 5.214,76 |
| 13   | R\$ 2.121,10   | R\$ 2.672,59 | R\$ 4.242,20   | R\$ 5.345,17 |